



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2019**, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 13/2019 – Pregão 04/2019.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 15.741.136/0001-20, com sede no endereço à Rua Coronel Juca Barbosa, nº 134 – Bairro Vila Augusto Ribeiro, na cidade de Campo Belo-MG, CEP: 37.270-000, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Reginaldo de Assis Baia, brasileiro, casado, técnico em informática, portador do CPF sob o nº 050.428.056-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R\$ 1.675,21 (mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)**; valor corresponde a 01 serviço de Instalação de Estrutura para o funcionamento de internet + 01 serviço de Link de Internet 20 MB para o ponto: Polícia Militar de Meio Ambiental o que equivale a aproximadamente **1,7342%** do valor do contrato original; e a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 10.01.15.541.1001.4.055.3.3.90.39 - Ficha 636/2019**. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Administração, através do ofício nº 403/2019, datado em 12/06/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O preço global deste contrato é de **R\$ 94.924,55 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente **ADITIVO**, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE**

*Reginaldo de Assis Baia*  
**NET FACIL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

*T. Lúcio S. P. Mendes*  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: *000 83336613*

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_